

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

30 /2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

é considerada de Utilidade Pública Municipal a SOCIEDADE  
MUSICAL LYRA DOS CONSPIRADORES.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 dezembro de 2005.



RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	<u>o DEBATE</u>
Emissão N°	<u>5780</u>
Data	<u>13 / 12 / 05</u> pág. <u>12</u>
	<u>Filho</u> S - VIDOR